



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 129/2022 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

DOCUMENTO DE OFICILIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: MATEUS MARINHO ALENCAR	Matrícula: 3099039
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO: Serviços de copeiragem na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e no Fórum Eleitoral de São Luís.	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>A contratação de serviços continuados de jardinagem visa dar continuidade à prestação dos serviços atualmente providos pelo Contrato n° 32/2019, constante no processo SEI 0000340-43.2020.6.27.8000, cuja contratada é a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Embora tal contrato ainda possa ser prorrogado, os presentes estudos visam verificar inovações, melhorias, notadamente na questão de materiais e insumos a serem fornecidos.</p> <p>A contratação se justifica pelos seguintes motivos:</p> <p>Os prédios Sede e Anexo do TRE-MA e os dos Fóruns Eleitorais de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar necessitam dos serviços de jardinagem para manutenção dos jardins e plantas, bem como para limpeza dos canteiros;</p> <p>Este Regional não dispõe de servidores em seu quadro de pessoal com as citadas atribuições.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Os serviços a serem contratados são oriundos de estimativas e expertise de processos anteriores.	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
A prestação do serviço deverá ser iniciada a partir de 30 de setembro de 2022 ou com trâmite imediato, caso contratação seja iniciada após esse período.	
4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Mateus Marinho Alencar (titular)	Alessandro de Melo Coelho (substituto)
São Luís, 18/02/2022	
Mateus Marinho Alencar Seção de Conservação e Serviços Gerais	



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 18/02/2022, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1566042** e o código CRC **47904369**.

0001793-05.2022.6.27.8000	1566042v4
---------------------------	-----------